



## Turismo Intergeracional “Passeio à ilha de Porto Santo”

Exma. Senhora Presidente da Câmara

Registo n.º: \_\_\_\_\_

Processo n.º: \_\_\_\_\_

Registo em: \_\_\_\_\_

### REQUERENTE

Nome/Denominação: *			
Domicílio/Sede: *		N.º:	Lote/Andar:
Localidade: *		Código Postal: *	Freguesia:
NIF/NIPC: *		Tipo de Documento de identificação: <input type="checkbox"/> CC/BI <input type="checkbox"/> Passaporte	
N.º:		Válido até:	
Certidão Comercial Permanente (Código):			
Telemóvel: *		Telefone:	Fax:
E-mail:			
Qualidade de:	<input type="checkbox"/> Arrendatário	<input type="checkbox"/> Comodatário	<input type="checkbox"/> Proprietário
	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Superficiário

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

### PEDIDO

Vem requerer a V.ª Exa. a inscrição na iniciativa do Turismo Intergeracional “Passeio à Ilha de Porto Santo”:

Data: *	_____
Local de embarque: *	_____
Data de Nascimento (dd-mm-aaaa): *	_____

### Termo de Responsabilidade para o subsídio social de mobilidade de transporte marítimo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo

- Declaro, sob compromisso de honra, que conheço o regime constante do DRR n.º 4/2019/M, de 2 de abril e das Portarias n.º 472/2019 e n.º 473/2019, ambas de 13 de agosto.

- Comprometo-me a respeitar e a cumprir integralmente as regras relativas ao subsídio social de mobilidade de transporte marítimo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo, comprometendo-se, designadamente a:

1. Entregar a documentação exigida pela legislação que regula esse apoio;
2. Não prestar falsas declarações junto do operador de transporte que efetua a ligação entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo ou das agências de viagens que comercializam as viagens por si realizadas;
3. Aceitar que o incumprimento dos números anteriores o impede de beneficiar do subsídio social de mobilidade até à efetiva regularização do incidente;
4. Por facto que lhe seja imputável, indemnizar o Governo Regional no exato montante em que este fique prejudicado.

- Declaro conhecer o regime do subsídio social de mobilidade de transporte marítimo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo concedido pelo Governo Regional, nos termos do disposto no DRR 4/2019/M, de 2 de abril, que exige a recolha, tratamento e transmissão de um conjunto de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do referido regime. Nessa medida, presto o meu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos seguintes:

a) Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais pelo operador de transporte ou pelas agências de viagens que comercializam viagens por si realizadas.

b) Autorizo que os dados recolhidos possam ser armazenados e tratados pelo Governo Regional, de forma a que, em pedidos de apoio subsequentes ao que originou o tratamento dos dados, estes possam ser reaproveitados na plataforma, permitindo o pré-preenchimento de campos obrigatórios.

c) Autorizo que os dados recolhidos sejam transmitidos eletronicamente às entidades mencionadas no art.º 6.º do DRR n.º 4/2019/M, de 2 de abril, de modo a que estas entidades possam, sem a intervenção e presença física do titular do direito ao subsídio, proceder ao respetivo tratamento, apuramento, confirmação e pagamento do subsídio.

- Declaro conhecer que se revogarem as autorizações mencionadas nos pontos A a C não poderão ser beneficiários do subsídio social de mobilidade de transporte marítimo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo concedido pelo Governo Regional, nos termos do disposto no DRR 4/2019/M, de 2 de abril e das Portarias n.º 472/2019 e n.º 473/2019, ambas de 13 de agosto.

Ponta do Sol, dia \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura idêntica ao Cartão de Cidadão)



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Ponta do Sol respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será com base nas seguintes condições:
  - Responsável pelo tratamento** – Município da Ponta do Sol.
  - Finalidade do tratamento** – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público.
  - Destinatário(s) dos dados** – Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor.
  - Conservação dos dados pessoais** – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
- Para informações sobre as práticas de privacidade do Município da Ponta do Sol consulte o nosso site em [www.cm-pontadosol.pt](http://www.cm-pontadosol.pt) ou envie um e-mail para [geral@cm-pontadosol.pt](mailto:geral@cm-pontadosol.pt).
- Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 agosto).

## OUTRAS DECLARAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consistente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Ponta do Sol, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A Requerente /  O/A Representante

Conferi a identificação do/a Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

(Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

O/A Funcionário/a

Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador/a com o Pelouro Desporto/Tempos Livres

Contacto Telefónico: +(351) 291 972 806

E-mail: [geral@cm-pontadosol.pt](mailto:geral@cm-pontadosol.pt)

## FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

## DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;
- Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante;
- Fotocópia do bilhete de identidade OU cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do comprovativo de reforma/aposentação/invalidez (apenas para cidadãos com menos de 60 anos).